



PORTARIA/CONJUNTA/SEMOB/SEMSERV Nº 011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO MANUAL DE PONTES E DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS ÀS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** e o **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS** do Município de Cariacica, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo. 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Publicar, por meio desta Portaria, a primeira versão do Manual de Obras de Arte Especiais do Município de Cariacica, elaborado com o objetivo de estabelecer diretrizes técnicas para a construção, manutenção, inspeção e adoção de medidas de conservação das pontes situadas nas zonas urbana e rural do município.

Art. 2º Fica instituída a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e execução das ações relativas às obras de arte especiais, composta por representantes das Secretarias Municipais de Obras e de Serviços, conforme a seguir designados:

I – Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Leonardo Moraes Figueredo, matrícula 117.317.2

Suplente: Raphael Tozato Cunha, matrícula 120.311.1.

II – Secretaria Municipal de Serviços:

Titular: Elcimar Machado de Faria, matrícula 116.498.2;

Suplente: Ana Flávia Ferron, matrícula 4.610.5.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Obras:

I – Realizar o relatório cadastral das obras de arte especiais do município de Cariacica;

II – Elaborar o Plano de Ação referente às obras de arte do município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

III - Executar os serviços de construção, reforma e reestruturação das obras de arte especiais, conforme diretrizes estabelecidas no referido Manual;

IV - Atualizar tecnicamente o Manual de Obras de Artes Especiais do Município de Cariacica, sempre que necessário, com base em levantamentos de campo e relatórios técnicos.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Serviços:

I - Realizar a inspeção nas obras de arte especiais e acompanhar a manutenção periódica das pontes municipais;

II – Elaborar, quando identificada a necessidade, relatório da situação das obras de arte que necessitem intervenção da Secretaria Municipal de obras;

III - Identificar e comunicar à Secretaria Municipal de Obras eventuais necessidades de reparos emergenciais nas estruturas das obras de arte especiais;

IV - Dar seguimento às ações preventivas e corretivas de conservação estabelecidas no Manual de Inspeção de Obras de Arte Especiais.

Art. 5º O Manual de Obras de Arte Especiais do Município de Cariacica encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Cariacica, através do link: <https://www.cariacica.es.gov.br/pagina/ler/964/semob-manuais>

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de setembro 2025.

WEVERTON SANTOS MORAES

Secretário Municipal de Obras

MARCOS PAULO ARANDA

Secretário Municipal de Serviços

PROC. 34.898 / 2025



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto, Cariacica-ES, CEP 29.151-900
com o identificador 3600310037003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 2716

PORTARIAS

PORTARIA/CONJUNTA/SEMOB/SEMSERV Nº 011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO MANUAL DE PONTES E DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS ÀS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e o SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS do Município de Cariacica, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo. 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Publicar, por meio desta Portaria, a primeira versão do Manual de Obras de Arte Especiais do Município de Cariacica, elaborado com o objetivo de estabelecer diretrizes técnicas para a construção, manutenção, inspeção e adoção de medidas de conservação das pontes situadas nas zonas urbana e rural do município.

Art. 2º Fica instituída a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e execução das ações relativas às obras de arte especiais, composta por representantes das Secretarias Municipais de Obras e de Serviços, conforme a seguir designados:

I – Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Leonardo Moraes Figueredo, matrícula 117.317.2

Suplente: Raphael Tozato Cunha, matrícula 120.311.1.

II – Secretaria Municipal de Serviços:

Titular: Elcimar Machado de Faria, matrícula 116.498.2;

Suplente: Ana Flávia Ferron, matrícula 4.610.5.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Obras:

I – Realizar o relatório cadastral das obras de arte especiais do município de Cariacica;

II – Elaborar o Plano de Ação referente às obras de arte do município;

III – Executar os serviços de construção, reforma e reestruturação das obras de arte especiais, conforme diretrizes estabelecidas no referido Manual;

IV – Atualizar tecnicamente o Manual de Obras de Artes Especiais do Município de Cariacica, sempre que necessário, com base em levantamentos de campo e relatórios técnicos.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Serviços:

I – Realizar a inspeção nas obras de arte especiais e acompanhar a manutenção periódica das pontes municipais;

II – Elaborar, quando identificada a necessidade, relatório da situação das obras de arte que necessitem intervenção da Secretaria Municipal de obras;

III – Identificar e comunicar à Secretaria Municipal de Obras eventuais necessidades de reparos emergenciais nas estruturas das obras de arte especiais;

IV – Dar seguimento às ações preventivas e corretivas de

conservação estabelecidas no Manual de Inspeção de Obras de Arte Especiais.

Art. 5º O Manual de Obras de Arte Especiais do Município de Cariacica encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Cariacica, através do link: <https://www.cariacica.es.gov.br/pagina/ler/964/semob-manuais>

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de setembro 2025.

WEVERTON SANTOS MORAES

Secretário Municipal de Obras

MARCOS PAULO ARANDA

Secretário Municipal de Serviços

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Proc. Nº 21174/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de espaço esportivo comunitário localizado na rua Azaleia, bairro Rio Marinho, município de Cariacica/ES.

Recebimento das propostas: de 22/09/2025 a 08/10/2025 às 09h:30min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 08/10/2025 às 10h:00min.

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor estimado: R\$ 2.170.404,37 (dois milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Edital disponível nos sites www.gov.br/compras, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br

ID.TCE/ES: 2025.017E0600010.01.0001

Cariacica-ES, 11/09/2025.

ALEX ANGELO DOS REIS FIGUEIREDO

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

Proc. Nº 21.168/2025

Objeto: Execução de obras de construção do anexo ao ginásio do Parque Municipal O Cravo e a Rosa, no bairro Itangá, no município de Cariacica/ES.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600310038003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.